



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PORTARIA 144\2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **RECESSO DE CARNAVAL** na Câmara Municipal de Barreiras- Bahia a partir do dia 27 de Fevereiro a 03 de Março de 2017.

Art. 2º - Fica restrito o acesso nas dependências da Câmara fora do horário de expediente, exceto com autorização dos vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de Fevereiro de 2017.

Gilson Rodrigues de Souza
Presidente